



Estado do Pará

**Câmara Municipal de Salvaterra**

Gabinete da Presidência

PORTARIA DE Nº 02/2020 - CM-

DE 20 DE MAIO DE 2020

**Altera dispositivos da Portaria 01 de 20 de abril de 2020 que adota medidas preventivas de combate à propagação do novo Coronavírus - COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de Salvaterra.**

O Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, Rui Rolim Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o grave quadro epidemiológico global quanto à incidência do Covid19, e a inafastável necessidade de medidas voltadas à prevenção de maiores agravos;

CONSIDERANDO a responsabilidade deste Poder Legislativo em relação à saúde dos cidadãos salvaterrenses, de seus servidores e demais pessoas eventualmente afetadas por suas atividades;

CONSIDERANDO a decretação de pandemia pela OMS e a declaração de situação de emergência em saúde no Município de Salvaterra, contida no Decreto Municipal nº 010/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a **Portaria 01/2020 de 20 de abril de 2020**, que adota medidas preventivas de combate à propagação do novo Coronavírus - COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de Salvaterra.

**Art. 2º** - Os dispositivos abaixo da **Portaria 01/2020 de 20 de abril de 2020**, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º**- Fica determinada à suspensão das atividades do Legislativo Municipal, enquanto perdurar os efeitos em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

**§ 1º** - A qualquer momento poderá ser convocada reunião extraordinária nos termos do art. 170 do Regimento Interno.

**§ 2º** - A presente Portaria poderá ser modificada ou revogada, em virtude do que possa ocorrer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvaterra, 20 de maio de 2020.

*Rui Rolim Herculano da Silva*  
**RUI ROLIM HERCULANO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal